



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



24/01/2018

08:23:49

3.0.0.8

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GUAPORÉ

CNPJ: 87862397000109

ORGÃO Nº: 49301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61703130691886818 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/03/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3133/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/03/2011

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	Delfino Nervis	Controle Interno	delfino@mastertek.com.br	(54) 3443-4534

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A CENTRAL DE CONTROLE É COMPOSTA PELOS SERVIDORES EFETIVOS, DELFINO NERVIS, CLAUDIA BISON E FERNANDA PARISOTTO COM FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE CIENCIAS CONTABEIS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA. O SERVIDOR DELFINO NERVIS RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO POSSUI DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ASSEGURADA EM LEI PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Observações: PODER LEGISLATIVO NÃO POSSUI SENTENÇAS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO. O SISTEMA CONTABIL UTILIZADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTÁ PREPARADO PARA EVIDENCIAR BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: OS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL INFORMATIVO REGIONAL E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.camaraguapore.com.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 24/03/2017, O SEGUNDO BIMESTRE EM 19/05/2017, TERCEIRO BIMESTRE EM 21/07/2017, QUARTO BIMESTRE EM 22/09/2017, QUINTO BIMESTRE 24/11/2017 E SEXTO BIMESTRE EM 19/01/2018

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

Observações: PODER LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 APRESENTAVA UM



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

24/01/2018
08:23:49
3.0.0.8 Pág.: 2/3

PERCENTUAL DE DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 1,65%. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 O PERCENTUAL DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA FOI DE 1,48. HOUVE UM DECRESCIMENTO EM TERMOS PERCENTUAIS DE 0,17% . A DESPESA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO É CALCULADA CONFORME NORMATIVAS EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 2,49% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 30,18% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 APRESENTAVA UM PERCENTUAL DE GASTOS TOTAIS DE 2,83 % EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 7% SOBRE A RECEITA DO EXERCÍCIO ANTERIOR. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 A RELAÇÃO DE GASTOS TOTAIS FOI DE 2,49% EM EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 7% SOBRE A RECEITA DO EXERCÍCIO ANTERIOR. HOUVE UM DECRESCIMO EM PERCENTUAL DE 0,34% NA COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 A DESPESA DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 APRESENTAVA UM PERCENTUAL DE 34,14% EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 70%. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 PASSOU PARA 30,18% HOUVE UM DECRESCIMO 3,96% NA COMPARAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2016 COM 2017.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Observações: A DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2017 FOI DE R\$ 1.432.339,44 ESTE VALOR FOI EMPENHADO, LIQUIDADOS E PAGO DENTRO DO EXERCÍCIO. NÃO HOUVE A INSCRIÇÃO DE VALORES EM RESTOS A PAGAR

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 E REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011 E SEU REGIMENTO INTERNO FOI HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4584/2011 E TEM ENTRE SUAS COMPETÊNCIAS A DE PROMOVER A FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA OPERACIONAL E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E BENS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 70 A 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 PERMITE AO CONTROLE INTERNO ATUAÇÃO MAIS EFETIVA POR ASSEGURAR NA PRÓPRIA LEI A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SEUS MEMBROS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR. NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, O CONTROLE INTERNO, EXECUTOU DIVERSAS AÇÕES RELACIONADAS A VERIFICAÇÃO DE ASPECTOS RELACIONADOS A LEGALIDADE NA REALIZAÇÃO DAS DESPESA PÚBLICA, COM DESTAQUE PARA AS DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS. O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DISPENDEU NO EXERCÍCIO DE 2017 RECURSOS FINANCEIROS NA ORDEM DE R\$ 1.432.339,44 O CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DE DIVERSOS PARECERES POSICIONOU-SE SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E EM ESPECIAL QUANTO A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS. POR FIM PODEMOS AFIRMAR QUE O O CONTROLE INTERNO CONTRIBUIU NESTE EXERCÍCIO PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS, BEM COMO PARA CUMPRIR DE FORMA EFICAZ A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ATENDIMENTO DOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.8

24/01/2018

08:23:49

Pág.: 3/3

CM DE GUAPORÉ, 24/01/2018

HOMERO LORENÍ MARCOLINA
Presidente da Câmara Municipal

Delfino Nervis
Responsável pelo Controle Interno